CURITIBA, 13 DE JANEIRO DE 2016

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E

DA PREVIDENCIA

3345/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4016

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMILSON JOSE ROSA ORGAO: UEL

R.G.: 002213.044-7 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

---- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7240,43 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA

REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.842/15

CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.418.148-6

CURITIBA, 11 DE JANEIRO DE 2016

CURITIBA, II DE JANEIRO DE 2016

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

3347/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA n. 004/2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, incisos XVI e XX, do Decreto n. 1800/96 e artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 12033/2014,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 7º, 8º, 13 e 24 da lei 18573/2015, que alterou as regras de recolhimento do imposto estadual *causa mortis* e sobre doações, e impôs à Junta Comercial do Paraná o ônus de fiscalizar o recolhimento do tributo, e pela necessidade de correção da Portaria 92/2015,

RESOLVE que os processos de registro de constituições e alterações societárias, nos casos em que incidir o ITCMD, como doações, cessões não onerosas e usufruto de cotas sociais, definidos nos artigos acima indicados, sejam instruídos obrigatoriamente com declaração da parte se se trata de cessão onerosa ou não onerosa, bem como a prova de recolhimento do ITCMD incidente, apurado pela DRE após trâmite na Inspetoria Geral de Arrecadação – IGA, juntando a avaliação e a respectiva guia paga.

DETERMINA aos srs. Vogais, analistas e relatores de processos de arquivamento de atos do registro empresarial que incluam transferência de cotas ou direitos, que **não** aprovem o arquivamento sem fazer **exigência** pela juntada do processo e da prova de pagamento do imposto, como acima indicado, tudo sob pena de sua responsabilização pessoal, nos termos do artigo 16, II da referida Lei Estadual 18573/2015.

INFORMA que **todos** os processos de alteração contratual nos casos acima devem ser encaminhados para parecer da Procuradoria Regional, antes do deferimento, sem o que serão considerados nulos, sujeitos a desarquivamento e responsabilização pessoal do relator que o tenha erradamente deferido.

Esta Portaria substitui a Portaria 92/2015 e entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016.

Curitiba – PR, em 15 de janeiro de 2016.

Ardisson Naim Akel
- Presidente da JUCEPAR

3847/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 969/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o conteúdo dos processos 12333/2013-PRO e 4380/2015-PRO; considerando o disposto nas Portarias 535/2015-GRE e 547/2015-GRE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias 535/2015-GRE e 547/2015-GRE.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo nº 4380/2015-PRO, instaurado em face do servidor docente Paulo Tadeu Monteiro Romani, lotado no Centro de Tecnologia, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 07 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. Reitor.

3649/2016

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de JANEIRO de 2016.

Portaria 943/2015, de 15–12–2015: Art. 1°. Nomear os professores abaixo relacionados para o cargo de Coordenador de Curso do campus de Curitiba II, simbologia FA–1, para o período compreendido entre 09 de dezembro de 2015 à 08 de dezembro de 2017, conforme segue: I – Coordenadora do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas: Profª. Ana Cristina Fabricio, RG 3.162.375–8; II – Coordenadora do Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo: Profª Juslaine de Fátima Abreu Nogueira, RG 6.257.667–7; III – Coordenador do Curso de Bacharelado em Música Popular: Prof. Álvaro Henrique Borges, RG